
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXI - Pouso Alegre - MG - 17 de Novembro de 2023

Edição 687 --- EDIÇÃO ESPECIAL ----

**DECISÃO****PROCESSO SELETIVO 01/2022****MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO****OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADA EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, nomeado pela Portaria nº 3.891/2020, no uso de suas atribuições definidas pelo Decreto nº 5.163/2020, tendo por prerrogativas os regramentos estatuídos pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como as Leis Complementares nº 108 e 109 de maio de 2001, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos de processo seletivo em andamento em sua instância, respaldando no teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que garante à Administração Pública revogar os próprios atos, no exercício da autotutela;

1

Considerando a falha no momento da republicação do edital no jornal pertencente à A.M.M, onde ao invés de 8 de julho de 2022 a concretização se deu somente no dia 13 de julho de 2022, prejudicando o lapso temporal determinado para o conhecimento, análise e envio de propostas pelas entidades interessadas, acarretando adiamento da sessão;

Considerando que a referida falha suprime princípios basilares do Direito Constitucional e do Direito Administrativo, bem como disposições normativas que determinam que o processo seletivo em espécie deve, apesar de não haver legislação específica, ser conduzido de acordo com os princípios da transparência, da isonomia, da equidade e da ampla concorrência;

Considerando que o processo seletivo restou deserto em razão da alíquota mínima determinada;

Considerando, por fim, a alteração na alíquota mínima estipulada para este processo seletivo, que gerou a necessidade de realização de um novo processo de seleção;

**DECIDE:**

- a) **REVOGAR** todo o procedimento referente ao **PROCESSO SELETIVO 01/2022**, em virtude das considerações acima, com base nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
- b) **DETERMINAR** a fixação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta decisão na imprensa oficial, para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa a todos os possíveis interessados, nos termos dos artigos 49, §3º, 109, inciso I, alínea “c”, e 110, todos da Lei nº 8.666/93.

Registra-se, cumpra-se e publica-se.

Pouso Alegre/MG, 16 de novembro 2023.

2

Roberto Francisco dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS